



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 072/2014  
SEDS/PALOTINA

Publicado no D.O.E. nº 9387  
Dia 06, 02, 2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **072/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **PALOTINA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE "ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI" - APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 007/2014 - CEDCA/PR.

#### **PROCESSO nº 13.007.022-1**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, senhora **Letícia Codagnone Ferreira Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Palotina**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.487/0001-64, com sede à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina/PR, CEP nº 85.950-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Jucenir Leandro Stentzler**, portador da CI nº 5.859.107-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 778.829.031-91, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **072/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Terceira (Da Execução e da Vigência), do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE**

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes os prazos (Execução e da Vigência) estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, ficam prorrogados por mais **10** (dez) e **06** (seis) meses respectivamente, com término previsto a data de **16/04/2016** para a execução e a data de **16/06/2016** para a vigência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

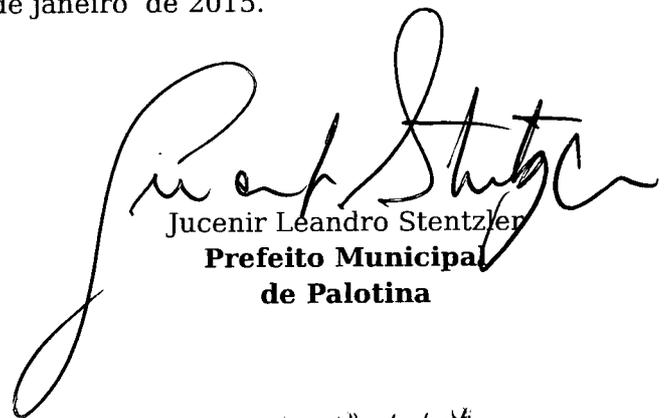
Todas as demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 13 de janeiro de 2015.

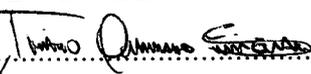


Letícia Codagnone Ferreira Raymundo  
**Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social,  
em Exercício**



Jucenir Leandro Stentzler  
**Prefeito Municipal  
de Palotina**

TESTEMUNHAS:

1: .....  
2: .....

  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: 7.788.023-2/PR  
RG:   
Assistente  
Central de Convênios/SEDS  
RG: 10.142.856-7 - PR